



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA., FIRMADO EM 01/09/22.

CONTRATADA : SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
TOMADA DE PREÇOS : Nº 003/22
DATA : 10/08/23
ADITAMENTO : Nº 549/22-1

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Esportes **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida Conceição, nº 1506, Sala 09, Vila Maria Helena, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.335-410, Fone: (19) 3394-2400/ 99130-3149, E-mail: adm@sssilvaconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.638/0001-57 e Inscrição Estadual nº 353.401.730.110, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO**, brasileiro, sócio, portador do RG nº 13.761.717 e CPF nº 024.764.858-29, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que, a autorização para o início da execução da obra se dará somente após a liberação por parte da CEF – Caixa Econômica Federal, órgão gerenciador designado pelo Ministério da Cidadania para fiscalização da Obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 916770/2021/MCIDADANIA/CAIXA.

Considerando que, de acordo com a “clausula 4ª – Do prazo Contratual” do contrato, firmado com a empresa, tem como prazo de execução de obra estipulada em 04 (quatro) meses e que a obra somente terá seu início de execução conforme Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia.

Considerando que, a vigência do contrato deverá ser considerada somente após a emissão da Ordem de Serviços nº 018/2023 datada de 26 de julho de 2023, que autoriza a iniciar os serviços para execução de obras a partir de 02 de agosto de 2023, e empenhos nº 1016606 – RP 27252/0 e nº 101635 – RP 27254/0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo da vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, pelo período de 02/08/2023 a 01/12/23, considerando as justificativas apresentadas no processo licitatório, fica redefinido o início da vigência do contrato para o dia 02/08/2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 10 de Agosto de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes

JOSE CARLOS DA SILVA
ANTONIO:02476485829

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DA
SILVA ANTONIO:02476485829
Dados: 2023.08.16 13:11:01 -03'00'

JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
p/ Contratada

Gestores: -

Secretaria Municipal de Esportes

Aparecido Carlos Magna

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Isabela Zulini

Isabela Zulini

Waldir Cardoso de Sá

Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATO	:	Nº 549/22 – 01 – Tomada de Preços nº 003/22
OBJETO	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de arena de futvôlei, beach tennis e vôlei de praia, no município de Indaiatuba, localizada à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, área institucional 2, Monte Verde - Indaiatuba/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, onde altera a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de Agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DA SILVA JOSE CARLOS DA SILVA
ANTONIO02476485829 ANTONIO02476485829
02/08/2023 08:16:13:47
-0300



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	<i>Nilson A. Gaspar</i>
CPF	:	Nº 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR	<i>Nilson A. Gaspar</i>
CPF	:	Nº 102.119.548-02	
Cargo	:	Prefeito Municipal	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES	<i>Marcos Antonio de Moraes</i>
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes	
CPF	:	Nº 188.156.018-05	

Pela CONTRATADA:

JOSE CARLOS DA SILVA
ANTONIO:02476485829

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DA SILVA
ANTONIO:02476485829
Dados: 2023.08.16 13:15:14 -03'00'

Nome	:	JOSÉ CARLOS DA SILVA ANTONIO
Cargo	:	Sócio
CPF	:	Nº 024.764.858-29

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES	<i>Marcos Antonio de Moraes</i>
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes	
CPF	:	Nº 188.156.018-05	

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	APARECIDO CARLOS MAGNA	<i>aparecido</i>
Cargo	:	Profissional De Educação Física	
CPF	:	Nº 105.258.088-25	

Nome	:	ISABELA ZULINI	<i>Isabela Zulini</i>
Cargo	:	Engenheiro	
CPF	:	Nº 419.024.868-11	

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ	<i>Waldir Cardoso de Sá</i>
Cargo	:	Engenheiro	
CPF	:	Nº 967.621.018-87	



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):(Responsáveis por Processos Licitatórios)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	APARECIDO CARLOS MAGNA
Cargo	:	Profissional De Educação Física
CPF	:	Nº 105.258.088-25

Nome	:	ISABELA ZULINI <i>Isabela Zulini</i>
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 419.024.868-11

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ	:	Nº 35.927.638/0001-57
CONTRATO	:	Nº 549/22 – 01 – Tomada de Preços nº 003/22
DATA DA ASSINATURA	:	10/08/23
VIGÊNCIA	:	02/08/2023 a 01/12/2023
OBJETO	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de arena de futvôlei, beach tennis e vôlei de praia, no município de Indaiatuba, localizada à Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, área institucional 2, Monte Verde - Indaiatuba/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, onde altera a vigência.
VALOR	:	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 10 de Agosto de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/23, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS TÉCNICAS DE CARÁTER SÓCIO CULTURAL, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUANA OLIVEIRA CARDOSO, FIRMADO EM 10/08/2023. Objeto: O presente contrato, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/1993, tem por objeto ministrar oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba/SP, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: Ballet Contemporâneo e Ballet, com remuneração mensal, através de recursos próprios, conforme descrições constantes no edital e anexos. Proc. Adm. 18014/23.

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 549/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 10/08/23 – Objeto: O prazo da vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, pelo período de 02/08/2023 a 01/12/23, considerando as justificativas apresentadas no processo licitatório, fica redefinido o início da vigência do contrato para o dia 02/08/2023. Tomada de Preços nº 03/22